



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 4/4/2017, DODF nº 66, de 5/4/2017, p. 16.  
Portaria nº 132, de 5/4/2017, DODF nº 67, de 6/4/2017, p. 7.

PARECER Nº 62/2017-CEDF

Processo nº 084.000412/2013

Interessado: **Colégio Dromos**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Dromos; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

**HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 2 de agosto de 2013, de interesse do Colégio Dromos, situado na SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Setor Sudoeste, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Kairós de Educação e Cultura Ltda- EPP., localizado no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme requerimentos às fls. 1 e 165, respectivamente.

Ressalta-se que a transferência da mantenedora, solicitada à inicial, de Centro Educacional DMARS Ltda, para Instituto Kairós de Educação e Cultura Ltda.-EPP foi homologada pela Portaria nº 269/SEDF, de 17 de agosto de 2016, fl. 264. Pelo mesmo ato legal, foi autorizada a mudança de denominação da instituição, de Instituto Educacional Dromos para Colégio Dromos.

O Colégio Dromos, à época denominado Centro Educacional Ícone, obteve a primeira autorização para funcionamento pela Portaria nº 503/SEDF, de 25 de dezembro de 2002, com base no Parecer nº 219/2002-CEDF, autorizado a ofertar o ensino fundamental e o ensino médio. Esteve credenciado de 29 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2013, por meio da Portaria nº 45/SEDF, de 18 de maio de 2011, com base no Parecer nº 59/2011-CEDF, autorizado a ofertar a educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; o ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, e o ensino médio.

A instituição educacional solicitou seu credenciamento tempestivamente, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fl. 1 e 165.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**



**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 78.
- Relatórios de Inspeção Escolar e Supervisão *In loco*, fls. 100 a 104, 144, 149 a 155; 157, 239.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 118 a 143.
- Regimento Escolar, fls. 185 a 216.
- Autorização de Funcionamento, fl. 256.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 267.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 270 a 278.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento, fls. 282 a 285.
- Proposta Pedagógica, fls. 300 a 322.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 321/2013, emitido em 21 de agosto de 2013, com parecer favorável para atender as etapas de ensino ofertadas, fl. 78.

- Autorização de Funcionamento Nº 0053/2016, emitida em 1º de abril de 2016, pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, pelo período de 12 meses, contemplando as atividades propostas pela instituição, fl. 256.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas cinco visitas de inspeção *in loco*, em 14 de outubro de 2015, fls. 100 a 104, em 21 de outubro de 2015, fl. 144, em 28 de outubro de 2015, fls. 149 a 155, em 4 de novembro de 2016, fl. 157, e em 11 de março de 2016, fl. 239, quando foram verificadas as condições físicas, a escrituração escolar, bem como compatibilizadas as melhorias qualitativas, além de fornecidas orientações e exigidas as correções necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 118 a 144, compatibilizado durante a visita técnica da Cosie/Suplav/SEDF, destacam-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: a instituição conta com um consultor administrativo que realiza reuniões com a equipe e avalia a execução e implantação do planejamento estratégico do Colégio. Foram adquiridos materiais de cunho pedagógico, laboratórios de jogos Mind Lab e de Ciências e projetores para todas as salas de aula. Foram substituídos os computadores assim como o sistema de gerenciamento de rede. Foi firmada uma parceria com a Editora Saraiva, para a adoção de livros com conteúdo disponível para *tablets* e *notebooks* e foi criado um espaço multidisciplinar/biblioteca para pesquisa e estudos, fls. 120 e 121.

Diversos projetos são desenvolvidos, conciliando-os às respectivas áreas de conhecimento, o que possibilita o enriquecimento dos conteúdos: Projeto Mente Inovadora,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**



**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

Artes Plásticas, Ciranda Literária, Educatux, Prevenção às Drogas, dentre outros, fls. 121 a 143.

- Qualificação dos recursos humanos: são promovidos cursos para aperfeiçoamento dos profissionais, bem como oferecido financiamento dos custos. A instituição promoveu para toda a equipe pedagógica o EPCIT – European Pedagogical ICT, um treinamento na aplicação pedagógica de competências em TIC, fl. 121. Na formação continuada dos professores, foram desenvolvidos treinamentos dos projetos e programas desenvolvido pelo Colégio: Programa Mind Lab, uma vez ao mês; Matemática Financeira, uma vez por bimestre; o Educatux, uma vez por semana e o Cengage, programa de Inglês, a cada três meses, fl. 130 .

- Atividades que envolvem a comunidade escolar: escolinhas esportivas abertas para a participação da comunidade, Festa Junina, que atrai as famílias da região; clube de estudo bíblico, organizado pelos alunos; visitas a orfanatos e asilos, oferta de descontos e bolsas, fls. 121 e 122.

Da Proposta Pedagógica, fls. 300 a 322.

A Proposta Pedagógica encontra-se estruturada e organizada de acordo com a Resolução nº 1/2012- CEDF e demais legislação vigente, com destaques para:

- Missão: “atuar de forma efetiva e solidária para o desenvolvimento integral do adolescente, visando inseri-lo na sociedade comprometido com os valores éticos e cristãos na busca da justiça.” (*sic*), fl. 303.

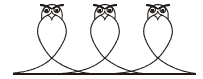
- Organização pedagógica: a instituição educacional oferece a educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e o ensino médio, fls. 303 a 306.

- Organização curricular: o Colégio Dromos fundamenta seu currículo em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa da educação básica, de acordo com a legislação vigente, contemplando a base nacional comum e uma parte diversificada, que prevê os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Redação e Valores e Ética, no ensino fundamental, e Redação, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, no ensino médio, conforme matrizes curriculares às fls. 313 e 314.

- Processos de avaliação do ensino e da aprendizagem: a instituição registra que “é um processo contínuo que tem início no primeiro dia de aula e continua presente em todas as atividades, dentro e fora de sala de aula.” (*sic*), fl. 315. Na educação infantil “Deverá ser entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa.”, fl. 316.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**



**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

Tanto na educação infantil como nos três primeiros anos do ensino fundamental, o estudante será promovido automaticamente, no final do ano letivo. A partir do 3º ano do Ensino Fundamental ao ensino médio, a promoção está vinculada às competências evidenciadas ao final do ano letivo, sendo exigido do estudante alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, fls. 316 e 317.

A instituição educacional adota a progressão parcial em até dois componentes curriculares, no ensino fundamental e no ensino médio, nos termos da legislação vigente, assim como o avanço de estudos, obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 161 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 318 e 319.

O Regimento Escolar, fls. 185 a 216, têm análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, devendo observar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023 o Colégio Dromos, situado na SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Setor Sudoeste, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Kairós de Educação e Cultura Ltda-EPP., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de março de 2017.

**DANIEL DAMASCENO CREPALDI**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 28/3/2017

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 62/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO DROMOS <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Valores e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>			<b>2.499</b>			<b>833</b>	<b>833</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>
<b>Observações:</b> 1- CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF) 2- Horário de Funcionamento: - Anos Iniciais - Vespertino: das 14h às 18h35 - Anos Finais - Matutino: das 8h05 às 13h. 3 – Duração do módulo-aula: - 50 (cinquenta) minutos nos anos iniciais - 45 (quarenta e cinco) minutos nos anos finais 4- Duração do intervalo: 25 minutos, não computados no horário de aula.											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 62/2017-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO DROMOS					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Séries		
			1ª	2ª	3ª
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Química	X	X	X
		Física	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Parte Diversificada	Redação	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>31</b>	<b>31</b>	<b>33</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>933</b>	<b>933</b>	<b>993</b>
<b>Observações:</b>					
1. Horário de Funcionamento:					
- 1ª e 2ª séries:					
2ª a 6ª feira: de 8h05 às 13h e					
3ª feira: de 15h40 às 16h30.					
- 3ª série:					
2ª a 6ª feira: de 8h05 às 13h e					
5ª feira: de 14h10 às 16h30.					
2. Duração do módulo-aula:					
- 1ª e 2ª séries: 6 módulos-aula de 45 min, no matutino, e 1 módulo-aula de 50 min, no vespertino.					
- 3ª série: 6 módulos-aula de 45 min, no matutino, e 2 módulos-aula de 45 min e 1 de 50 min, no vespertino.					
3. Duração do intervalo: 25 minutos, não computados na carga horária.					